

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA –
UFDFPar EDITAL CONJUNTO PREG/PROPOPI/PREX Nº 02/2026**

**CHAMADA INTERNA PARA PROPOSIÇÃO DE OFICINAS,
MINICURSOS E RODAS DE CONVERSA DO INTEGRA 2026**

As Pró-Reitorias de Ensino de Graduação (PREG), de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação (PROPOPI) e de Extensão e Cultura (PREX) da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDFPar), por meio da Comissão Organizadora, tornam público o presente edital para seleção de propostas de Oficinas, Minicursos e Rodas de Conversa que comporão a programação oficial do evento Encontro Integrador de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação da UFDFPar (INTEGRA 2026).

1. DO OBJETO E DAS VAGAS

1.1 O presente edital tem por objeto a seleção de propostas de atividades práticas e teóricas (oficinas, minicursos e rodas de conversa) para integrarem a programação do INTEGRA 2026 da UFDFPar.

1.2 Serão selecionadas até 30 (trinta) propostas, de acordo com a viabilidade técnica e os critérios de avaliação deste edital. A PREX reserva-se o direito de não preencher a totalidade das vagas caso as propostas não atinjam os requisitos mínimos.

2. DA AUTORIA, EQUIPE PROPONENTE E CERTIFICAÇÃO

2.1 Cada proposta deverá indicar obrigatoriamente 01 (um) coordenador principal (servidor da UFDFPar responsável pela submissão e interlocução com a comissão) e poderá indicar os demais ministrantes necessários para a execução da atividade.

2.2 A emissão de certificados de ministrante/organizador via sistema EVEN3 ficará estritamente condicionada ao cadastro prévio de todos os integrantes no formulário de inscrição (Forms) até o encerramento do prazo do edital e estar inscrito e credenciado

no evento.

2.3 Não será permitida a inclusão de novos ministrantes ou colaboradores na plataforma EVEN3 após a homologação do Resultado Final.

3. DAS INSCRIÇÕES E FORMULÁRIO

3.1 As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas, por meio do formulário eletrônico: <https://forms.gle/1oJC8hBwEZdQEQnk9>

3.2 Uma vez selecionada a atividade, o proponente responsável por sua inscrição compromete-se integralmente com a respectiva execução, incluindo o cumprimento dos horários estabelecidos e a realização das adaptações eventualmente necessárias ao adequado desenvolvimento da programação.

3.3 A organização do evento não se responsabilizará por faltas, atrasos, cancelamentos ou pela não execução total ou parcial da atividade por parte do proponente ou de sua equipe.

3.4 A atividade poderá ser cancelada caso não alcance o número mínimo de inscrições necessário à sua realização, mediante prévia e expressa anuência do proponente, devidamente formalizada perante a organização do evento.

4. DA INFRAESTRUTURA E MATERIAIS DE CONSUMO

4.1 O preenchimento do campo "material didático necessário" no formulário de inscrição possui caráter exclusivamente consultivo para levantamento de demandas da organização.

4.2 O evento não garante o fornecimento de todos os materiais solicitados pelos proponentes. O atendimento aos pedidos estará estritamente condicionado à

disponibilidade prévia de estoque no almoxarifado no período de realização do evento.

4.3 Insumos de natureza muito específica, de alto custo ou que não possuam estoque institucional disponível deverão ser providenciados pelos próprios coordenadores/ministrantes para viabilizar a execução da atividade proposta.

5. DA AVALIAÇÃO, SELEÇÃO E SISTEMA DE PONTUAÇÃO

5.1 As propostas submetidas serão analisadas pela Comissão Organizadora do INTEGRA, quanto a viabilidade de execução.

6. DO CRONOGRAMA

6.1 As etapas do processo de seleção de oficinas do INTEGRA 2026 obedecerão ao cronograma disposto na Tabela 1:

• Etapa / Atividade	• Data / Período
• Lançamento do Edital	• 24 de setembro de 2026
• Período de Inscrições (Forms)	• 24 de setembro a 06 de outubro de 2026
• Análise das Propostas pela Comissão	• 06 a 09 de outubro de 2026
• Resultado	• 13 de outubro de 2026
• Recurso	• 14 de outubro de 2026
• Resultado dos Recurso e Divulgação das Oficinas	• 16 de outubro de 2026
• Realização do Evento (INTEGRA 2026)	• 03 a 06 de novembro de 2026

7. DOS RECURSOS

7.1 Caberá recurso contra o resultado preliminar, devidamente fundamentado, durante o período estabelecido no Cronograma deste Edital.

7.2 O recurso deverá ser formalizado exclusivamente via e-mail, enviado para prex@ufdpar.edu.br, contendo no campo assunto: "RECURSO - OFICINAS INTEGRA 2026 - NOME DO COORDENADOR".

7.3 Não serão aceitos recursos enviados fora do prazo, sem fundamentação ou encaminhados por outros canais de comunicação (como WhatsApp ou redes sociais).

7.4 O resultado da análise dos recursos será definitivo no âmbito desta seleção.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O ato de inscrição implica a total concordância do proponente com as regras deste Edital.

8.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do INTEGRA 2026, no âmbito de suas competências.

Parnaíba (PI), 24 de setembro de 2026.

Comissão Organizadora

Encontro Integrador de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação da UFDPAr

Documento assinado digitalmente



FRANCISCO JANDER DE SOUSA NOGUEIRA

Data: 23/09/2026 15:52:42-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Francisco Jander de Sousa Nogueira
Pró-Reitor de Extensão e Cultura

Documento assinado digitalmente



EUGENIA BRIDGET GADELHA FIGUEIREDO

Data: 23/09/2026 16:52:02-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Eugênia Bridget Gadelha Figueiredo
Pró-Reitora de Ensino e Graduação

Documento assinado digitalmente



JEFFERSON SOARES DE OLIVEIRA

Data: 23/09/2026 17:57:58-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Jefferson Soares de Oliveira
Pró-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação